

RESOLUÇÃO - CME Nº 70 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Aprovação e Reconhecimento do Curso do Programa **AlfaMais-Goiás**, aos professores da Rede Municipal de Cristalina, Goiás e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA**, no uso das atribuições legais fundamentando na Lei Municipal n.º 2.518, de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 96, Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Municipal de Educação(PME) e Parecer CME nº 31 de 27 de setembro de 2023,

Considerando o artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. § 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

Considerando que, a formação continuada da educação em cumprimento ao Programa AlfaMais Goiás, que tem como princípio capacitar os profissionais da educação e fortalecer a prática pedagógica na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ANO), fortalecendo assim o desenvolvimento integral da criança e promovendo as ações necessárias ao processo de alfabetização.

Considerando que, o Programa visa capacitar especialmente os professores alfabetizadores e de pré – alfabetização, auxiliando no cumprimento da Meta 18 do Plano Municipal de Educação (2015- 2025) que institui melhorar a qualidade da educação assegurando para todos os trabalhadores da educação participação em cursos de formação continuada, voltados para qualidade do trabalho na sua área de atuação.

Considerando que, dentre as ações do Programa AlfaMais Goiás estão previstas a distribuição de materiais complementares aos estudantes (Leitura, Escrita e Interpretação na Alfabetização/ LEIA- 1º e 2º ANO), formação continuada para professores alfabetizadores, premiações e incentivos financeiros às instituições de educação do território goiano e que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento Pedagógico vem realizando o monitoramento das ações deste Programa, dentre estas especialmente no que se refere à formação continuada dos professores alfabetizadores e de pré- alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Certificação do Programa AlfaMais Goiás: “Alfabetização como direito das crianças goianas”, no município de Cristalina-Goiás para todos os professores da Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental (1º e 2º ANO);

Art. 2º - O curso terá a duração de 60 horas para cada uma das modalidades abrangidas, distribuídas em quatro módulos e ocorrerá entre os meses de março e dezembro de 2023;

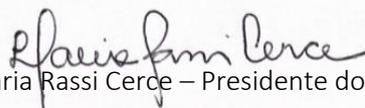
Art. 3º - Consta no ofício nº 178/23 os conteúdos programáticos distribuídos por módulos e carga horária específica para professores da Educação infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º e 2º ANO).

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por acompanhar, avaliar e certificar os cursistas que obtiverem no mínimo 75% de aproveitamento;

Art. 5º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos vinte sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.



Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Anete Guimarães Amaral

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Paulo Rogério Santos Silva

Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.